



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata
Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

PAPELETA DE
DESPACHO

Nº 058/2019

Data: 25/11/2019

ARQUIVAMENTO – Processo de DAIA

Documento nº: XXXXXXXXXX

Empreendimento: **Aldemir Laerte Gomes**

Município: Coimbra/MG

Assunto: **Arquivamento de Processo Administrativo DAIA nº 05050000164/18**

De:
Gilberto de Castro Silva

Unidade Administrativa:
NAR Viçosa

Para: Gabriela Ferreira Soares

Unidade Administrativa:
Coordenadora NAR Viçosa/MG

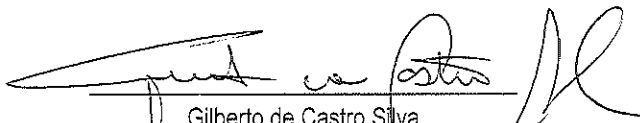
Submeto a análise de V.S.^a para determinação de arquivamento, o pedido de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em nome de **Aldemir Laerte Gomes**.

No dia 22/08/2019, o **Sr. Aldemir Laerte Gomes**, recebeu notificação através do ofício NAR/Viçosa nº: 0135/2019 a apresentar em um prazo de 30 dias, informações complementares imprescindíveis para conclusão da análise técnica do processo. Posteriormente, na data de 18/09/2019 o responsável técnico pela elaboração do projeto solicitou dilação de prazo para apresentação das respectivas informações complementares.

Considerando que o responsável técnico não possui procuração e/ou anuência do proprietário para efetuar qualquer solicitação em seu nome e considerando que até a presente data, a documentação solicitada não foi apresentada, inviabilizando a análise técnica do processo, recomendo o arquivamento do referido processo a Coordenadora do NAR Viçosa/MG.

Considerando o pagamento dos custos de análise;

Sugerimos o arquivamento do processo, devendo-se notificar o requerente acerca da decisão, bem como que se proceda à publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.



Gilberto de Castro Silva
Analista Ambiental (MASP 1021247-0)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento de processo de DAIA nº **05050000164/18**, de titularidade do **Sr. Aldemir Laerte Gomes**, CNPF nº 098.630.696-71, relativo à Intervenção sem Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP na propriedade localizada na Estrada de ligação Coimbra ao matadouro/ Linha Férrea, zona urbana do Município de Coimbra/MG.

Intime-se e publique-se.



Gabriela Ferreira Soares
Coordenadora NAR Viçosa/MG